LEI Nº 2290-A

Dispõe sobre o Orçamento da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente para o exercício de 2010 e dá outras providências.
Proc. nº 40263/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente para o exercício financeiro de 2010, discriminado pelos anexos desta Lei, e que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 11.020.000,00 (onze milhões e vinte mil reais), a valores de preços correspondentes a 30 de junho de 2009.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições e outras fontes, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme a Lei nº 4320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições	R$ 7.056.800,00
Receita Patrimonial	R$ 11.364,96
Receitas Intra-Orçamentárias	R$ 5.131.835,04
Total da Receita	R$ 12.200.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos Anexos da Lei Federal nº 4320/64; na Portaria MROG nº 42, de 14 de abril de 1999; nas Portarias Interministeriais STN/SOF nºs 163, de 04 de maio de 2001;

ENCAMINHADO EM 22/12/09
PL 178/09
Proc. 306/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

LEI Nº 2290-A

325, 326 e 328, todas de 27 de agosto de 2001; nas Portarias STN/MF nºs 448, de 13 de setembro de 2002; 248, de 28 de abril de 2003; 467, de 06 de agosto de 2009; nas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 3, de 14 de outubro de 2008; nº 2, de 06 de agosto de 2009; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, conforme a seguinte discriminação:

1) *Por Função de Governo*

04 – Administração	R$	1.270.400,00
08 – Assistência Social	R$	1.100.000,00
10 – Saúde	R$	9.241.100,00
28 – Encargos Especiais	R$	588.500,00
Total da Despesa	R$	12.200.000,00

2) Por Subfunções

04 – Administração		
122 – Administração Geral	R$	1.270.400,00
08 – Assistência Social		
244 – Assistência Comunitária	R$	1.100.000,00
10 – Saúde		
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	9.241.100,00
28 – Encargos Especiais		
843 – Serviço da Dívida Interna	R$	467.500,00
846 – *Outros Encargos Especiais*	R$	121.000,00
Total da Despesa	R$	12.200.000,00

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

LEI Nº 2290-A

3) Por Categorias Econômicas

3.0.00.00 – Despesas Correntes	R$	12.145.000,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos	R$	1.171.400,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R$	456.500,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	R$	10.517.100,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	R$	55.000,00
4.4.00.00 – Investimentos	R$	55.000,00
Total da Despesa	R$	12.200.000,00

4) Por Órgão de Administração

04.01.01 – Caixa de Saúde e Pecúlio	R$	12.200.000,00
Total da Despesa	R$	12.200.000,00

Art. 4º - Fica o Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite da Despesa fixada.

Art. 5º - A alienação ou aquisição de bem imóvel e as operações de crédito dependerão de autorização do Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

LEI Nº 2290-A

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fmv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA